



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU E ANTÔNIO HERMES
SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominado **LOCATÁRIA** e o Senhor **ANTÔNIO HERMES SANTOS**, pessoa física, brasileiro, aposentado, casado, residente e domiciliado na Rua Permínio de Souza, nº 91, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, portadora do RG 1XX.XX2 SSP/SE, CPF 0XX.XXX.XXX-X4, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, fundamentado no Processo de **Dispensa de Licitação Nº 02/2019** que objetiva a Locação de imóvel situado na Rua Itabaiana, nº 174 e 180, Centro, Aracaju/SE, compostos de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, possuindo o edifício 12 salas para funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 bem como pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Segunda – da Vigência**, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **10 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 51 da Lei nº 8.245/91, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 01101 – Câmara Municipal de Aracaju

Ação 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju

Elemento de Despesa 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

SubElemento de Despesa 3390.36.14 – Locação de Imóveis

FR 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 05 de maio de 2023



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
LOCATÁRIA


ANTÔNIO HERMES SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1. Luciana Albuquerque Melo
[NOME e CPF] 903.942.405-53
2. Aurilio Felipe Ribeiro Santos
[NOME e CPF] 058.871.415-26